

ATA - TRE-DF/PR/DG/COPEG

REGISTROS DA REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Data: 07/03/2018

Horário: 14 h

Local: Gabinete da Diretoria-Geral

Reuniu-se o Comitê Gestor Estratégico do TRE-DF para a realização da 1ª RAE de 2018. Seguem os assuntos abordados e as decisões tomadas:

- Foram apresentados os resultados dos indicadores do exercício de 2017, os quais em sua maior parte tiveram suas metas alcançadas;
- Ficou decidido que o indicador 09: *Índice de impugnações de candidaturas referentes a candidatos com irregularidades oriundas do compartilhamento de informações entre as bases de dados do Ministério Público e da Justiça Eleitoral* será excluído e, conseqüentemente, será excluída a ação estratégica 01 do macrodesafio “Combater a corrupção e a improbidade administrativa”;
- Passou-se à leitura das ações estratégicas com o objetivo de demonstrar que várias delas já encontram-se cumpridas e outras inadequadas, bem como a necessidade de elaboração de novas ações visando a continuidade da busca da melhoria contínua e atingimento das metas do plano estratégico, uma vez que o referido plano tem duração até 2020;
- Ficou decidido que deverão ser realizadas reuniões setoriais para elaborar novas ações estratégicas;
- Ficou decidido que a ASPLAN pesquisará ações estratégicas de outros TREs que estejam dentro dos macrodesafios “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” e “Instituição da governança judiciária” (definidos pelo CNJ);
- Com relação à Ação estratégica *Promover visitas educativas e ações de capacitação às unidades envolvidas nas contratações de bens e serviços*, foram relatadas algumas atividades realizadas no sentido de cumprimento da ação em questão, quais sejam, Curso referente à elaboração do Manual de Contratações, Participação de servidores no Fórum de Pregoeiros, bem como a realização de visitas educativas não registradas, com o objetivo de esclarecer dúvidas acerca dos procedimentos de contratação;
- Optou-se por criar ação estratégica e indicador para o Programa Político do Futuro, os quais estariam dentro do macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa”;
- No que diz respeito ao macrodesafio “Instituição da governança judiciária”, ficou decidido que será incluída a ação estratégica de solução estatística com o QlikSense para o PJe;
- Ficou decidido que a Ação estratégica nº 06 do macrodesafio “Aperfeiçoar a gestão orçamentária”, *Criar fórum tira dúvidas para servidores envolvidos nos processos de contratação de bens e serviços*, será alterada para *Criar unidade de assessoria das contratações*.
- Foram apresentadas as novas diretrizes da Justiça Eleitoral, definidas pelo TSE. Ficou decidido que a ASPLAN fará uma comparação para verificar a necessidade de alteração nas diretrizes que constam do planejamento estratégico.

LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA – Diretora-Geral

EDVALDO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR – Chefe de Gabinete da Presidência

EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES – Coordenador Administrativo da CRE

RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA – Secretário de Tecnologia da Informação

WESLEY NOGUEIRA AMARAL – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

FÁBIO MOREIRA LIMA – Secretário Judiciário

PRISCILA MARIA LOPES DE SOUZA DINIZ – Secretária de Gestão de Pessoas

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Assessor de Planejamento

HENRIQUE ELIAS BORGES – Assistente III da ASPLAN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 09/05/2018, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário**, em 09/05/2018, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, Secretário**, em 09/05/2018, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 14/05/2018, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY NOGUEIRA AMARAL, Coordenador**, em 14/05/2018, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ELIAS BORGES, Chefe de Núcleo**, em 22/05/2018, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392020** e o código CRC **D0038C96**.